Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2025/2250(INI)

16.2.2026

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o relatório de 2025 da Comissão relativo à Albânia
(2025/2250(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Andreas Schieder

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS8

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS.....9

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o relatório de 2025 da Comissão relativo à Albânia
(2025/2250(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Acordo de Estabilização e de Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Albânia, por outro[1],

– Tendo em conta o pedido de adesão à UE apresentado pela Albânia em 24 de abril de 2009,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que cria o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III)[2],

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1449 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de maio de 2024, que cria o Mecanismo para as Reformas e o Crescimento nos Balcãs Ocidentais[3],

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020, intitulada «Reforçar o processo de adesão — Uma perspetiva credível de adesão à UE para os Balcãs Ocidentais» (COM(2020)0057),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 8 de novembro de 2023, intitulada «Novo plano de crescimento para os Balcãs Ocidentais» (COM(2023)0691),

– Tendo em conta o Programa de Reformas da Albânia apresentado no quadro do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento da União, aprovado pela Comissão em 23 de outubro de 2024,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 8 de julho de 2025, intitulada «Relatório de 2025 sobre o Estado de direito» (COM(2025)0900), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Relatório de 2025 sobre o Estado de direito — Capítulo relativo à Albânia» (SWD(2025)0928),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de novembro de 2025, sobre a «Comunicação de 2025 sobre a política de alargamento da UE» (COM(2025)0690), acompanhada do documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Relatório de 2025 relativo à Albânia» (SWD(2025)0750),

– Tendo em conta o relatório final da missão de observação eleitoral do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da Organização para a Segurança e a

[1] JO L 107 de 28.4.2009, p. 166, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2009/332/oj.
[2] JO L 330 de 20.9.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1529/oj.
[3] JO L, 2024/1449, 24.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1449/oj.

Cooperação na Europa (ODIHR da OSCE), de 23 de outubro de 2025, sobre as eleições legislativas na Albânia em 11 de maio de 2025,

– Tendo em conta a declaração da Cimeira UE-Balcãs Ocidentais realizada em Bruxelas em 17 de dezembro de 2025,

– Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Albânia,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A10-0000/2026),

A. Considerando que o alargamento da UE continua a ser um investimento estratégico na paz, na segurança, na estabilidade e no desenvolvimento democrático e socioeconómico em todo o continente europeu;

B. Considerando que a Albânia manteve uma orientação estratégica clara com vista à adesão à UE e demonstrou o seu pleno alinhamento com a política externa e de segurança comum (PESC) da UE;

C. Considerando que a Albânia é um país candidato à adesão à UE desde 2014, iniciou as negociações de adesão em julho de 2022, terminou o processo de exame analítico com bons resultados em novembro de 2023 e encetou negociações sobre todos os grupos de capítulos de negociação entre 15 de outubro de 2024 e 17 de novembro de 2025;

D. Considerando que o relatório de 2025 da Comissão relativo à Albânia confirma que o país continua a realizar progressos na maioria dos domínios relacionados com a adesão, sublinhando simultaneamente a necessidade de reformas mais profundas, mais coerentes e irreversíveis;

E. Considerando que a credibilidade do processo de alargamento depende duma condicionalidade rigorosa, de progressos baseados no mérito e da aplicação efetiva das reformas, e não apenas da adoção formal de legislação;

F. Considerando que o reforço das instituições democráticas, da independência judicial, dos esforços de luta contra a corrupção, da liberdade dos meios de comunicação social e dos direitos fundamentais continua a ser essencial para a trajetória de adesão da Albânia;

G. Considerando que as recomendações do ODIHR da OSCE no sentido de continuar a melhorar o desenrolar das eleições na Albânia ainda não foram plenamente tidas em conta;

1. Regozija-se com o empenho excecional da Albânia na integração na UE, com base no consenso entre todos os partidos políticos e no apoio esmagador dos cidadãos, e louva o facto de a Albânia ter aberto todos os grupos de capítulos de negociação em apenas 13 meses;

2. Regozija-se com a ambição da Albânia de encerrar as negociações de adesão até ao final de 2027 e com os progressos rápidos realizados nos últimos anos; salienta a necessidade

de assegurar uma aplicação rigorosa da legislação;

3. Constata que a Comissão considera o quadro eleitoral da Albânia globalmente adequado para realizar eleições competitivas, reiterando simultaneamente as preocupações relacionadas com as condições de concorrência desiguais, a utilização abusiva de recursos administrativos, as alegações de compra de votos e a pressão sobre os eleitores; insta, por isso, a maioria e a oposição a prosseguirem uma reforma eleitoral abrangente de forma construtiva e inclusiva, em cooperação estreita com a sociedade civil, e a aplicarem plenamente as recomendações pendentes do ODIHR da OSCE e da Comissão de Veneza muito antes dos futuros ciclos eleitorais;

4. Manifesta a sua preocupação com a contínua polarização política e o discurso político conflituoso, que comprometem o controlo parlamentar, a confiança do público e o funcionamento eficaz das instituições democráticas;

5. Incentiva um maior controlo parlamentar do executivo, uma maior transparência nos processos legislativos e uma consulta mais significativa das organizações da sociedade civil, dos parceiros sociais e das instituições independentes;

Estado de direito, sistema judiciário e luta contra a corrupção

6. Congratula-se com a execução permanente do processo de reforma da justiça, incluindo a verificação dos juízes e procuradores, o que contribuiu para uma maior responsabilização e integridade no seio do sistema judicial; constata, no entanto, os problemas persistentes relacionados com a eficiência judicial, os processos em atraso, a coerência da jurisprudência e as tentativas de exercer influência indevida;

7. Reclama um maior reforço dos organismos de governação judicial — assegurando a sua independência, transparência e capacidade profissional — e a um investimento sustentado nas infraestruturas judiciais e na digitalização;

8. Salienta que a corrupção continua a ser uma grande preocupação e que, apesar dos progressos realizados no quadro jurídico e institucional, a Albânia tem de continuar a consolidar o seu historial em matéria de investigações, ações penais e condenações definitivas, em particular nos casos de corrupção a alto nível;

9. Insiste na necessidade de combater a corrupção a todos os níveis, a fim de reforçar a confiança dos cidadãos nas instituições estatais e permitir um ambiente empresarial previsível;

10. Salienta a importância de combater eficazmente a criminalidade organizada — incluindo as redes de branqueamento de capitais e de tráfico de droga — e exorta a intensificar a cooperação com as agências da UE, como a Europol e a Eurojust;

Direitos fundamentais e liberdade dos meios de comunicação social

11. Insta a envidar mais esforços para proteger a liberdade de expressão e o pluralismo dos meios de comunicação social, incluindo uma maior transparência sobre eventuais conflitos de interesses dos proprietários dos meios de comunicação social, salvaguardas contra a pressão política e económica sobre os jornalistas e uma investigação eficaz das

ameaças e ataques contra profissionais dos meios de comunicação social;

12. Incentiva a Albânia a reforçar o quadro institucional para a proteção das minorias e dos grupos vulneráveis — incluindo os ciganos e os egípcios, as pessoas com deficiência, os trabalhadores migrantes e as pessoas LGBTIQ+ — e a assegurar a aplicação efetiva da legislação contra a discriminação; manifesta a sua preocupação com a retórica antigénero presente no discurso político;

13. Sublinha a necessidade de melhorar o acesso à justiça, em particular para os grupos vulneráveis e marginalizados;

Reforma da administração pública e governação

14. Reconhece os progressos realizados na reforma da administração pública, incluindo o planeamento estratégico e a coordenação; salienta, no entanto, que são necessários mais esforços para assegurar o recrutamento baseado no mérito e a despolitização da função pública;

15. Insta a um melhor planeamento das políticas, à tomada de decisões baseada em dados concretos e a processos orçamentais transparentes, incluindo o reforço do controlo parlamentar das finanças públicas;

Reformas socioeconómicas e ambiente

16. Saúda o empenho da Albânia na execução do Plano de Crescimento para os Balcãs Ocidentais da UE; assinala, no entanto, que persistem fragilidades estruturais, incluindo a informalidade, o crescimento limitado da produtividade e um ambiente empresarial difícil; reitera a importância de melhorar as infraestruturas dos transportes entre os países dos Balcãs Ocidentais e de desenvolver ligações com os Estados-Membros da UE;

17. Salienta a importância de investir na educação, no desenvolvimento de competências e na inovação para apoiar o crescimento sustentável e a coesão social;

18. Sublinha a importância fundamental de um diálogo social genuíno para proporcionar os benefícios do alargamento a diferentes segmentos da população; lamenta a baixa frequência das reuniões do Conselho Nacional do Trabalho; insta ao reforço do processo de consulta tripartida, incluindo uma representação sindical adequada; salienta a necessidade de continuar a apoiar o reforço das capacidades dos parceiros sociais;

19. Constata com preocupação a avaliação da Comissão de que não houve progressos em matéria de ambiente e alterações climáticas no último ano;

Política externa e cooperação regional

20. Louva o alinhamento total e contínuo da Albânia com a política externa e de segurança comum da UE, incluindo as medidas restritivas, o empenho contínuo da Albânia nas missões e operações da PCSD e o seu papel construtivo na promoção da estabilidade regional;

21. Sublinha a importância das relações de boa vizinhança e da cooperação regional enquanto componentes essenciais do processo de alargamento e regozija-se com a participação ativa da Albânia em iniciativas regionais;

Apoio da UE

22. Acolhe favoravelmente a assistência financeira e técnica da UE à Albânia ao abrigo do IPA III e do Mecanismo para as Reformas e o Crescimento, e salienta que esse apoio tem de permanecer firmemente associado à execução concreta das reformas e a resultados mensuráveis;

°

° °

23. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão / Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Presidente, Governo e Parlamento da República da Albânia.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente relatório avalia o ponto da situação e os últimos desenvolvimentos no que diz respeito aos progressos realizados pela Albânia tendo em vista a sua adesão à UE. Ele inclui a resposta do Parlamento ao relatório de 2025 da Comissão sobre o alargamento.

A Albânia é um país candidato à adesão à UE desde 2014, iniciou as negociações de adesão em julho de 2022, terminou o processo de exame analítico com bons resultados em novembro de 2023 e encetou negociações sobre todos os grupos de capítulos de negociação entre 15 de outubro de 2024 e 17 de novembro de 2025, num tempo recorde de pouco mais de um ano.

Neste ano e no próximo, a Albânia terá de manter a dinâmica para cumprir o seu objetivo de estar preparada para a adesão à UE até ao final de 2027. Tal permitiria aos Estados-Membros avançar com a ratificação do tratado de adesão para que a Albânia adira à UE até ao final da década. Nesta próxima fase, será essencial a aplicação efetiva das reformas adotadas no terreno.

O presente relatório avalia os progressos realizados pela Albânia no que concerne às instituições democráticas, à liberdade dos meios de comunicação social, à participação da sociedade civil, aos direitos fundamentais, ao Estado de direito, às reformas socioeconómicas, ao ambiente, à cooperação regional e à política externa;

Apesar dos progressos alcançados, a Albânia continua a enfrentar vários problemas, nomeadamente superar a polarização política interna e melhorar a cultura política, reforçar o Estado de direito e consolidar as reformas anticorrupção.

O relatório deste ano concentra-se especialmente nas reformas socioeconómicas e salienta a importância fundamental dum diálogo social genuíno para proporcionar os benefícios do alargamento a todos os segmentos da população.

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter incluído no seu relatório os contributos sobre questões relacionadas com o assunto do dossiê que recebeu, aquando da elaboração do projeto de relatório, dos seguintes representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] ou dos seguintes representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas:

1. Representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório
2. Representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas
Government of Republic of Albania
Members of Parliament of the Republic of Albania

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela função ou por ambos, o relator declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj).